



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 056/BAFZ/2019

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), com sede na Av. Borges de Melo, 205 – Aeroporto, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, nomeado pela Portaria nº 16/ACI, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 18, de 27 de janeiro de 2023, portador da Matrícula nº 411186-9, denominada CONTRATANTE, e a empresa GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.609.199/0001-88, sediada na Rua Pedro Borges, nº 75 - Sala 603 - Centro - CEP 60.055-110, em Fortaleza-CE, Telefone (85) 3109 0103, e-mail gamaconservacao@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67221.023035/2019-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 027/BAFZ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade repactuar o valor inicialmente acordado no Contrato de Despesa nº 056/BAFZ/2019, que trata da contratação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, exceto materiais domissanitário e equipamentos, que será prestada nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação será realizada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023, com guarida na Cláusula Sexta do instrumento contratual, em respeito ao § 4º, Art. 57 da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, no Art. 3º e § 8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REPACTUADO

3.1. O valor total do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 6.197,89 (seis mil, cento e noventa e sete Reais e oitenta e nove centavos)**, a ser paga à contratada retroativamente desde janeiro de 2023, elevando o valor total do contrato para **R\$ 82.419,30 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove Reais e trinta centavos)**.

3.2. O valor mensal correspondente passará a ser **R\$ 6.868,28 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito Reais e vinte e oito centavos)**, a contar de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UGR: 120014;

PROGRAMA DE TRABALHO: 168919;

NATUREZA DE DESPESA: 339039;

FONTE DE RECURSO: 1050000140;

PLANO INTERNO: A0000340600.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar, no valor de **R\$ 309,89 (trezentos e nove Reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Não será necessário à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo de Apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Ceará.

E assim, após lido e achado conforme, vai assinado em única via, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 1º de novembro de 2023.

BAFZ:

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesa

CIÊNCIA DA CONTRATADA:

ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA
Representante da empresa

TESTEMUNHAS

LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

FRANCISCO JOSÉ GUIMARÃES MAXIMIANO 3S QESA BSP
Gestor Executivo do Contrato

LAURA CAROLINA PINHEIRO RODRIGUES BEZERRA 2º Ten QOCon SSO
Fiscal Técnico e Gestor Executivo Substituto do Contrato

JOSÉ VALDILSON RIBEIRO 3S QESA SGS
Fiscal Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA - GAMA
Data/Hora de Criação:	01/11/2023 17:22:59
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b40a580c0fa4b25c81fd2abab1bbbcd1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FRANCISCO JOSÉ GUIMARÃES MAXIMIANO no dia 20/11/2023 às 11:20:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOSÉ VALDILSON RIBEIRO no dia 20/11/2023 às 13:42:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAURA C. PINHEIRO RODRIGUES BEZERRA no dia 06/12/2023 às 08:49:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RAIMUNDO ALBERTO SOARES FREIRE no dia 22/03/2024 às 10:38:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IAGO VIEIRA DE OLIVEIRA no dia 26/03/2024 às 11:23:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVERTON FARIA DE OLIVEIRA no dia 15/04/2024 às 12:03:00 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO